

## Memorando 64.422/2024

---

**De:** SIDNEI R. - BCPREVI - CI

**Para:** BCPREVI - CI - Comitê de Investimentos - A/C Karine G.

**Data:** 09/12/2024 às 18:22:37

**Setores (CC):**

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

**Setores envolvidos:**

BCPREVI - CI, BCPREVI - DC

### Ata nº 022/2024 - Reunião Ordinária 02/12/2024

Boa tarde,

Segue Ata 022.2024 - do dia 02.12.2024 - Reunião Ordinária para assinaturas.

[Gabriele Renata Vassolowski - BCPREVI - DC](#), favor após assinaturas dar publicidade em nosso site.

[Luciana Maria Nardini - BCPREVI - CI](#), favor após assinaturas dar encaminhamento ao Recursos Humanos da Prefeitura para inclusão na folha de pagamentos.

att,

—

**Sidnei Riquetta**

*contador*

CRC/SC 029.989/O-1

**Anexos:**

022\_2024\_Ata\_Comite\_02\_12\_24\_Ordinaria.pdf

Politica\_de\_Investimentos\_2025.pdf

**BCPREVI - Ata de Reunião Ordinária - 022/2024 - Comitê de Investimentos:  
02 de dezembro de 2024.**

Assuntos a serem deliberados e abordados na reunião:

- 1 - Homologação da Ata anterior;
- 2 - Assessoria de Investimentos - Atualização de mercado;
- 3 - Aprovação do DPIN 2025;

**DAS DELIBERAÇÕES:**

Às **10h** do dia **02 de dezembro de 2024**, reuniram-se de forma presencial os membros do Comitê de Investimentos, na sede do Instituto de Previdência – BCPREVI, com a presença dos membros: Sidnei, Karine, Denise, Maria Carolina, Guilherme, Kalinka, Nilto, Fernanda e Wanrley e de forma *on-line* através da plataforma do *Google Meet* o sr. Bruno, da Crédito e Mercado, empresa contratada como assessoria de investimentos pelo BCPREVI. Iniciado a reunião com o sr. Sidnei, que saudou a todos e deu por iniciada a reunião e em seguida passou a palavra ao sr. Bruno, que cumprimentou a todos e deu continuidade ao **item 2** da pauta, onde apresentou um panorama detalhado e técnico do cenário econômico atual e as tendências previstas para 2025. A explanação iniciou com uma análise das mudanças na política econômica internacional, destacando a recente eleição presidencial nos Estados Unidos e as medidas que impactarão diretamente as economias emergentes, como a brasileira. O candidato vencedor foi o Republicano Donald Trump. Entre as questões abordadas, foram ressaltados os efeitos das possíveis taxações de importação e a política de deportação em massa, que, segundo o consultor, podem gerar inflação nos Estados Unidos e manter as taxas de juros elevadas, repercutindo em elevações nas taxas de juros domésticas no Brasil. No âmbito doméstico, o consultor discutiu os efeitos do pacote fiscal recentemente anunciado pelo governo brasileiro, no valor de R\$ 70 bilhões, e as implicações de propostas de mudanças tributárias, incluindo a taxação de altas rendas. Ele explicou que parte dessas medidas enfrenta resistência no Congresso, o que limita a capacidade do governo de alcançar os objetivos fiscais desejados, afetando negativamente a confiança do mercado. O cenário macroeconômico projetado aponta para taxas de juros altas e inflação superando o teto da meta, além de uma desvalorização contínua do real em relação ao dólar. A análise seguiu com recomendações estratégicas para o Comitê, considerando os desafios identificados. O consultor destacou a importância de preservar a diversificação dos investimentos, enfatizando a migração gradual para ativos no exterior, dado o fortalecimento das economias desenvolvidas. Foi sugerido também um ajuste na exposição a títulos públicos e letras financeiras, com foco em títulos marcados na curva e, em menor proporção, à mercado, para aproveitar as oportunidades geradas pelo ambiente de

taxas de juros elevadas. O sr. Bruno finalizou sua participação elogiando o planejamento estratégico atual da carteira, que, segundo ele, está bem estruturada para o contexto vigente, e reforçou a importância de avaliações regulares para ajustar estratégias conforme a evolução dos mercados. O sr. Sidnei de posse da palavra, perguntou aos membros se alguém tinha algum questionamento, e após negativas, agradeceu e encerrou a participação da consultoria de investimentos. Dando continuidade com o **item 3**, aprovação do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) para o ano de 2025. A atualização deste documento, essencial para a gestão e governança dos recursos, foi conduzida com o objetivo de alinhar as diretrizes às condições econômicas atuais, às exigências regulatórias e às expectativas de rentabilidade do comitê. Durante a discussão, destacou-se que a versão para 2025 do DPIN necessita de mudanças significativas em relação à anterior. A principal motivação para essas alterações é a necessidade de adaptar a política de investimentos a um cenário econômico de alta volatilidade, com elevações nas taxas de juros, inflação pressionada e oscilações cambiais que impactam tanto os mercados domésticos quanto internacionais. O Sr. Sidnei trouxe uma sugestão de alocação parcialmente preenchida, com alguns itens já definidos, para ser concluída durante a reunião. O sr. Guilherme também trouxe sua sugestão (**anexo A**). O Comitê iniciou o debate com a exposição de ajustes na alocação de ativos. Uma das mudanças relevantes foi a ampliação da exposição a ativos no exterior, que passa a ser considerada estratégica para mitigar riscos locais e explorar oportunidades em economias desenvolvidas. Essa alteração foi respaldada pelos dados apresentados durante a reunião, que indicam maior estabilidade em mercados internacionais e perspectivas de retorno ajustado ao risco mais atrativas. A decisão foi de forma unânime, com a definição do limite máximo de 10% para essa alocação no artigo 9º, II e III, garantindo que a diversificação e exposição seja feita de forma controlada. Neste mesmo sentido foi aprovada a ampliação no artigo 8º, II, Fundos de Índice de RV - ETF, o qual pode ser usado também para ampliação da exposição no exterior através ETFs, a exemplo do SPX11, IVVB11, etc. Neste artigo também ficou aprovado a ampliação para as compras estratégicas nos índices passivos da bolsa local. E também a ampliação do objetivo no artigo 10º, I, Fundos Multimercados, onde é possível a utilização do fundo multimercado atrelado ao S&P500. No artigo 11º - Fundos de Investimentos Imobiliários, foi debatido sobre a manutenção ou não de percentual neste enquadramento uma vez que o objetivo neste enquadramento é a venda das cotas deste ativos. O Sr. Sidnei lembrou que além destes há o fundo recentemente aprovado - KRES11, do Kinea Investimentos, de cinco milhões, e faz-se necessário a inclusão deste ativo na política, visto que este permanecerá na carteira por alguns anos até a sua maturação. Assim, foi aprovado o percentual de 0,44% neste enquadramento. Os fundos estruturados também foram objeto de debate. O limite máximo para exposição em Fundos de Participação (FIPs) é de 5%. O Sr. Sidnei sugeriu manter o percentual máximo na política, com o objetivo de evitar alterações na DPIN ao longo do ano, considerando o trabalho envolvido neste processo, podendo perder oportunidades de mercado. O sr. Guilherme, por outro lado, sugeriu deixar o mínimo possível, visto que por mais que os FIPs ofereçam oportunidades atrativas em termos de retorno, eles também apresentam riscos maiores devido à falta de histórico consolidado e à dependência de fatores externos, como o desempenho do mercado e a gestão dos projetos. Durante a discussão, constatou-se que o percentual já

**“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”**

Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253

CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

comprometido neste ativo é de 3,28%, considerando o saldo da carteira em 31/10/2024. Com a projeção de rentabilidade da carteira em 13,06% para o ano de 2025 alcançando R\$ 1,2 bilhão, esse percentual resulta em um saldo disponível para aplicações de aproximadamente R\$ 17 milhões. Foi colocado em votação o percentual de 5% e 3,28%. Votaram a favor de 5% os membros: Sidnei e Wanrley. E a favor de 3,28% os membros: Guilherme, Maria, Denise, Nilto, Kalinka, Karine e Fernanda. Ficou aprovado no ativo Fundos de Participação (FIP) o percentual de 3,28%. Posteriormente, debateu-se sobre os investimentos de bolsa Brasil, os quais estão enquadrados no Artigo 8º, I. Devido ao cenário econômico previsto para 2025, debateu-se e concluiu-se pela não exposição total possível em renda variável que é de 40%, e sim alocar 35% da carteira. Desta forma, para o fechamento deste percentual sobrou uma alocação objetivo de 13,78% para este enquadramento, uma ampliação em relação à carteira atual de 10,44%, visto que os aportes mensais continuarão, bem como espera-se que a bolsa no Brasil, volte a patamares positivos em 2025, considerando seus preços excessivamente depreciados. Outro ponto aprofundado durante a análise foi a composição da carteira de renda fixa, a qual contemplará 65% da carteira. O DPIN incluiu orientações específicas para a alocação em títulos públicos, com foco em títulos marcados na curva, devido à previsibilidade que oferecem em um cenário de taxas de juros elevadas. O comitê durante o ano de 2024 aproveitou-se das taxas altas para as compras conforme prevê a última ALM, chegando a 44,98% da carteira. O Sr. Sidnei, continuou explicando que aumentar a posição em títulos públicos na curva pode comprometer a liquidez da carteira e recomendou apenas contemplar os títulos atuais na DPIN. Após debate, chegou-se à conclusão de alocar 42% da carteira, considerando o crescimento orgânico do ativo total até o final do ano. O Comitê também deliberou sobre a ampliação de investimentos em letras financeiras, destacando o potencial de aproveitar taxas competitivas observadas no mercado, limitadas ao segmento S1. Ficou aprovado a ampliação para 5,55% da carteira, um aumento possível de trinta milhões, se considerando um ativo total projetado para final do ano de 1,2 bilhões. No entanto, enfatizou-se a importância de manter a flexibilidade para realocar esses recursos em caso de mudanças significativas no ambiente econômico. Dentro do Artigo 7º, I, 'b', o sr. Sidnei destacou que este enquadramento deve sofrer redução no ano seguinte em virtude da utilização dos fundos atrelados ao CDI para as estratégias já aprovadas, bem como a possibilidade de alongar os vencimentos dos fundos IMAs, caso o mercado vire para cortes de juros locais. No Artigo 7º, III, 'a', o mero aumento orgânico do ativo, deve fazer a relação percentual neste enquadramento reduzir, assim, deliberou-se pela redução da atual posição na carteira de 9,80% para 7%. Durante a discussão, também foi abordada a necessidade de alinhamento às normas regulamentares, especialmente em relação à Portaria 1499/2024, que define parâmetros para taxa de juros e metas atuariais. Após análise das implicações dessa regulamentação, o Comitê decidiu manter a meta de rentabilidade em 5,01%, considerando a possibilidade de ajustes futuros baseados no desempenho acumulado e nas metas alcançadas. Por fim, após amplo debate e pequenos ajustes sugeridos durante a reunião, o DPIN revisado foi aprovado por unanimidade pelos membros do Comitê. A decisão foi acompanhada de um compromisso coletivo de monitorar rigorosamente os resultados e promover novas alterações, caso necessário, para que a política de investimentos continue alinhada às melhores práticas do mercado e às necessidades do comitê. A alocação objetivo para o

**“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”**

Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253

CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

ano de 2025 ficou aprovada conforme Anexo B. A versão aprovada do DPIN será oficialmente implementada no próximo ciclo financeiro, com os ajustes sendo incorporados às estratégias de alocação e gestão dos fundos de forma progressiva. O Comitê reafirmou seu compromisso com a transparência, a eficiência e a responsabilidade na condução da política de investimentos, destacando que a aprovação do DPIN 2025 representa um passo importante na busca por maior segurança para todos os envolvidos. A sra. Karine, de posse da palavra, confirmou a homologação da ata anterior, Ata nº 020/2024 - reunião ordinária do dia 14/11/2024, assinada digitalmente via 1DOC, conforme **item 1**. Finalizadas as pautas, sem mais nada a tratar, a Sra. Karine agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Maria Carolina Michels Franco, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais membros participantes.

#### **Assinaturas – membros integrantes do Comitê:**

Denise Ronchi Francez - Fernanda Almeida Dawud - Guilherme Maciel Mafra - Kalinka Floriano Peters – Karine Almeida Gomes - Maria Carolina Michels Franco - Nilto Assis Coppi Júnior - Sidnei Luiz Riquetta - Wanrley Correa Costa

#### **Anexos**

Anexo A:

ativo total		R\$ 999.367.111,12		alocação atual de 31/10/2024			
Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo para 2025	Alocação objetivo atual	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos do TN (selic)	100%	0%	42,48%	26,00%	33,60%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos RF 100% Títulos Públicos/ETF	100%	0%	21,04%	23,00%	18,77%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Renda Fixa "Livres"	100%	0%				100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas c/lastro TPF	5%	0%				5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa conforme CVM	65%	0%	10,10%	15,00%	7,00%	65%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa/ETF	65%	0%				65%	Art. 7º, III, "b"
Ativos RF Inst.Financeiras (lista Bacen)	25%	0%	2,12%	1,00%	2,20%	25%	Art. 7º, IV
FIDC Sênior	5%	0%				5%	Art. 7º, V, "a"
Fundos de RF Crédito Privado	5%	0%	0,04%	0,50%	0,03%	5%	Art. 7º, V, "b"
Fundo RF "Debentures Incentivadas"	5%	0%				5%	Art. 7º, V, "c"
Fundos de Renda Variável - CVM	35%	0%	10,39%	20,00%	17,92%	35%	Art. 8º, I,
Fundos de Índices de RV - ETF	35%	0%	3,50%		5,50%	35%	Art. 8º, II
FIC de FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%				10%	Art. 9º, I
FIC Aberto - investimento no Exterior	10%	0%	5,97%	8,00%	8,00%	10%	Art. 9º, II
Fundo de Ações - BDR Nível I	10%	0%	1,62%	3,00%	2,00%	10%	Art. 9º, III
Fundos Multimercados	10%	0%	1,75%	3,00%	1,50%	10%	Art. 10º, I
Fundos de Participações	5%	0%	0,63%	0,50%	3,28%	5%	Art. 10º, II
FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0				5%	Art. 10º, III
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,16%	0,00%	0,20%	5%	Art. 11º
Empréstimos Consignados	10%	0%				10%	Art. 12º
			100%	100,00%	100%		
				34,50%	38,40%	RV	
				65,50%	61,60%	RF	

Anexo B:

**Alocação Estratégica para o exercício de 2025**

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Carteira Atual*	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos do TN (SELIC)	100%	0%	44,98%	42,0%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos RF 100% Títulos Públicos/ETF	100%	0%	16,51%	10,45%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Renda Fixa "Livre"	100%	0%			100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas c/lastro TPF	5%	0%			5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa conforme CVM	65%	0%	9,80%	7,00%	65%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa/ETF	65%	0%			65%	Art. 7º, III, "b"
Ativos RF Inst.Financeiras (lista Bacen)	25%	0%	3,11%	5,55%	25%	Art. 7º, IV
FIDC Sênior	5%	0%			5%	Art. 7º, V, "a"
Fundos de RF Crédito Privado	5%	0%	0,03%	0,00%	5%	Art. 7º, V, "b"
Fundo RF "Debêntures Incentivadas"	5%	0%			5%	Art. 7º, V, "c"
Fundos de Renda Variável - CVM	35%	0%	10,65%	13,78%	35%	Art. 8º, I
Fundos de Índices de RV - ETF	35%	0%	3,28%	4,50%	35%	Art. 8º, II
FIC de FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%			10%	Art. 9º, I
FIC Aberto - investimento no Exterior	10%	0%	6,78%	6,50%	10%	Art. 9º, II
Fundo de Ações - BDR Nível I	10%	0%	1,68%	3,50%	10%	Art. 9º, III
Fundos Multimercados	10%	0%	1,92%	3,00%	10%	Art. 10º, I
Fundos de Participações	5%	0%	0,70%	3,28%	5%	Art. 10º, II
FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0			5%	Art. 10º, III
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,56%	0,44%	5%	Art. 11º
Empréstimos Consignados	10%	0%			10%	Art. 12º

\*Carteira atual posicionada em 30 de outubro de 2024.

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ - BCPREVI

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2025	APROVADO ...../...../2024
<b>Elaboração:</b> Gestor de Investimentos e Comitê de Investimentos	<b>Aprovação:</b> Conselho Administrativo/Deliberativo	

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativos à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto à tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os

limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

### 3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e;

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar cumulativamente:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI não cumpra um dos requisitos citados acima, este será classificado como INVESTIDOR COMUM, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, consideramos as seguintes informações:

### 3.1. Análise do Perfil

- Patrimônio Líquido sob gestão **R\$ 999.376.423,80** (novecentos e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) em 31/10/2024
- Vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP: **25/01/2025**
- Nível de Aderência ao Pró-Gestão: **Nível II**
- Vencimento da Certificação Pró-Gestão: **25/08/2025**

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Qualificado**.

## 4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

#### 4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI será PRÓPRIA.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

#### 4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da (LEI DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS) garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

#### 4.2.1. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Administrativo/Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Administrativo/Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de minuta para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

#### 4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

- b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
- c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e
- d) ter formação superior.

Os critérios aplicam-se aos membros dos Conselhos Administrativo/Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito da Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Administrativo/Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

#### 4.4. Consultoria de Valores Mobiliários

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um *Compliance Officer* como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário;

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

## 5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que

remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a) a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, é de 5,01% (cinco vírgula um por cento);

b) A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano em que a taxa de juros parâmetro definida tenha sido atingida, limitada a 0,6 pontos percentuais. O BCPREVI não utilizará essa possibilidade dada pela Portaria 1.499/2024.

Portanto, fica definida como **META DE RENTABILIDADE o valor de 5,01% (cinco vírgula um por cento)**.

## 6. CENÁRIO ECONÔMICO

### 6.1. Internacional

#### 6.1.1. Estados Unidos

##### Mercado de Trabalho

Em um número bastante inferior ao que o mercado esperava e que por sua vez exerce preocupação sobre os analistas de mercado, a criação de novos empregos registrada pelo relatório Nonfarm Payroll foi de apenas 12 mil empregos no mês de outubro, conforme divulgado pelo departamento de trabalho dos Estados Unidos. As projeções do mercado eram de mais de 112 mil empregos criados.

O relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas, informou um número também inferior as expectativas (7.9 milhões) e ao mês anterior de agosto (7.9 milhões), atingindo 7.4 milhões em setembro.

##### Inflação

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo conforme expectativas, ainda que com solavancos no meio do caminho.

No mês de outubro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, em linha com as expectativas. Na comparação anual, a variação foi de 2,6%, de acordo com o esperado.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, se manteve no patamar do mês anterior, em 3,3% na janela anual, em linha com as expectativas.

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,2% em setembro (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado e sustenta as expectativas de mais um corte de juros na última reunião do ano, em dezembro. Na variação em 12 meses, o PCE cheio fechou em 2,1%.

Com os dados de inflação que demonstram agradar o mercado e a autoridade de política monetária, cortes de juros são esperados até o final de 2024, porém sem nenhuma confirmação oficial pois o FED demonstra que irá realizar a tomada de decisão conforme a evolução gradual de cada dado obtido.

## Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, os cortes de 50 pontos base da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate na reunião de setembro, e de 25 pontos base na reunião de novembro, foram realizados.

Nos comunicados, a liderança do FED reiterou que o acompanhamento constante da evolução do mercado de trabalho e da inflação, e que trabalharão firmemente para que o seu mandato duplo seja atingido com êxito.

Os movimentos das treasuries foram de abertura nas pontas médias e longas da curva de juros por conta do período polarizado de pré eleição, principalmente.

### 6.1.2. Zona do Euro

## Inflação

Após descer para 1,7% no mês de setembro, a inflação da zona do euro veio em linha com as expectativas do mercado em 2% em outubro, na comparação com o mesmo período do ano anterior, no alvo da meta do Banco Central Europeu.

No mês, a variação foi de 0,3%. Na decomposição do número, o custo de energia seguiu em queda enquanto os preços dos alimentos contaram com alta.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em outubro, em linha com as expectativas.

## Juros

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra-se em 3,5%. Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

### 6.1.3. China

## Inflação

A inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou quase nenhuma variação em relação ao mesmo período do ano passado, em apenas 0,3% de alta na comparação com outubro de 2023. No mês a variação dos preços foi negativa de -0,3%.

## Juros

No mês de outubro, o PBoC, sigla em inglês do Banco Central chinês, reduziu em 25 pontos base a sua taxa básica de juros.

Com a manobra, a taxa de 1 ano atinge 3,10% e a de 5 anos, principal utilizada no setor imobiliário, foi para 3,6%.

## PIB

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

## 6.2. Nacional

### Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de outubro realizada pelo IBGE registrou o rompimento do teto da meta estabelecida. A alta de 0,56% no mês foi puxada pelo preço de energia elétrica que subiu mais de 5% no mês. No grupo de alimentos, a carne registrou alta de quase 6%.

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,76%, acima do teto de 4,5% da meta.

### Indicadores de Atividades

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,8% em setembro, fechando em aproximadamente 1% no terceiro trimestre, assim como o apontado pela FGV.

A diretoria do S&P Global, na leitura do PMI brasileiro, apontou que o crescimento de novos negócios e clara expansão no setor de serviços direcionaram o PMI de serviços para 56,20 pontos, superior aos 55,80 pontos do mês anterior.

O PMI composto, que une também o setor manufatureiro, fechou em 55,90 pontos em outubro.

### Câmbio

Na pior performance do Real brasileiro frente ao Dólar americano desde 2018, a moeda americana aumentou 6,10% em relação a divisa doméstica, fechando o dia 31 de outubro cotada a R\$ 5,7815.

No detalhe que justificou a performance, entram aspectos domésticos e influências do mercado externo.

Dos fatores domésticos, o ruído fiscal ganhou destaque como principal responsável pela alta do Dólar, visto que o governo federal não apresenta soluções palpáveis para o quadro fiscal brasileiro.

E a já citada influência da questão eleitoral americana também favoreceu para que a moeda norte americana ganhasse força perante a cesta de moedas ao redor do mundo, dado que a eleição do candidato Donald Trump se mostrava a mais provável.

Dentro os motivos pelos quais a eleição de Trump fortalece o Dólar, encontra-se a natureza de política econômica do candidato democrata, que assume que após eleito, endurecerá as políticas comerciais com a rival China.

Estas duras medidas de natureza tributária são fortes combustíveis inflacionários, o que por sua vez exercem maior pressão sob as expectativas de uma taxa de juros terminal mais elevada, que, conseqüentemente, atrai o fluxo financeiro global para os Estados Unidos.

## Juros

Após elevação de 0,25% em setembro, o COPOM realizou mais uma alta de 0,50% em novembro, conforme projetado pelo Focus e esperado pelo mercado, além de ser amplamente esperado mais uma alta de mesma magnitude para a última reunião de 2024.

Esses movimentos eram amplamente esperados frente à conjuntura econômica que o Brasil se encontra até o momento em 2024, e mais especificamente, às comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

### 6.3. Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

O Ibovespa no mês de outubro fechou em 129.713 pontos, uma correção de -1,58% no mês. No ano, o índice cai -2,64%.

A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podendo a performance da renda variável.

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,30%), IMA-B 5 (0,71%), IMA-B (-0,76%), IMA-B 5+ (-1,83%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF-M 1 (0,80%), IRF-M (0,09%) e IRF-M 1+ (-0,30%).

Quanto aos índices de prazos constantes, IDKA-Pré 2a teve variação de -0,06% no mês enquanto o IDKA-IPCA 2a obteve oscilação de 0,80% no mês.

### 6.4. Perspectivas

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião FOMC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.

Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para sementeira de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o COPOM decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim.

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores.

## 6.5. Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US\$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024>

## 7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do BCPREVI devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação. **Segue Alocação Estratégica para o exercício de 2025:**

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Carteira Atual*	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos do TN (SELIC)	100%	0%	44,98%	42,0%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos RF 100% Títulos Públicos/ETF	100%	0%	16,51%	10,45%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Renda Fixa "Livre"	100%	0%			100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas c/lastro TPF	5%	0%			5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa conforme CVM	65%	0%	9,80%	7,00%	65%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa/ETF	65%	0%			65%	Art. 7º, III, "b"
Ativos RF Inst.Financeiras (lista Bacen)	25%	0%	3,11%	5,55%	25%	Art. 7º, IV
FIDC Sênior	5%	0%			5%	Art. 7º, V, "a"
Fundos de RF Crédito Privado	5%	0%	0,03%	0,00%	5%	Art. 7º, V, "b"
Fundo RF "Debêntures Incentivadas"	5%	0%			5%	Art. 7º, V, "c"
Fundos de Renda Variável - CVM	35%	0%	10,65%	13,78%	35%	Art. 8º, I
Fundos de Índices de RV - ETF	35%	0%	3,28%	4,50%	35%	Art. 8º, II
FIC de FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%			10%	Art. 9º, I
FIC Aberto - investimento no Exterior	10%	0%	6,78%	6,50%	10%	Art. 9º, II
Fundo de Ações - BDR Nível I	10%	0%	1,68%	3,50%	10%	Art. 9º, III
Fundos Multimercados	10%	0%	1,92%	3,00%	10%	Art. 10º, I
Fundos de Participações	5%	0%	0,70%	3,28%	5%	Art. 10º, II
FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0			5%	Art. 10º, III
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,56%	0,44%	5%	Art. 11º
Empréstimos Consignados	10%	0%			10%	Art. 12º

\*Carteira atual posicionada em 30 de outubro de 2024.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária;

### 7.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI propõe-se adotar o limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI promover a aquisição de Títulos Públicos de forma direta, deverá comprovar:

- a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;
- b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- c) que possui devidamente guardados registros dos valores e do volume dos títulos negociados; e
- d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para a compra de títulos públicos e Letras Financeira no mercado secundário, o BCPrevi adotou o formato de edital como critério de concorrência, onde especifica a espécie, o vencimento, a marcação, o prazo de liquidação da operação, o valor a adquirir em cada vencimento e a taxa de juros mínima pretendida.

Para as compras de Letras Financeiras no mercado primário, o BCprevi observará as melhores taxas oferecidas, mas também a diversificação entre as instituições, sendo que somente realizará compras de instituições classificadas como "S1"

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou da disputa.

## **7.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários**

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 40%

da totalidade dos recursos em moeda corrente, visto, possuir o BCPREVI, o nível II do Prógestão.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI propõe adotar como limite máximo o percentual de 40% da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como Ações, e Mercado de Acesso.

### 7.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como Investimentos no Exterior, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

### 7.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de 10,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desequilíbrios os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de

Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 7.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum benchmark pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- c) periodicidade, no mínimo, semestral;
- d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

## 7.6. Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 15% (dez por cento) e para os fundos de investimentos classificados como 'Investimentos no Exterior' considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI em fundos de investimento pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos poderão ser elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

## 7.7. Demais Enquadramentos

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI;

- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP;
- e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Com a progressão Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

## 7.8. Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI vedado de adquirir:

- a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Esta Política de Investimentos não prevê a possibilidade da adoção de empréstimos consignados como investimento viável para a busca da meta atuarial, uma vez que até o presente momento não houve oferta viável pelo mercado.

Uma vez que essa realidade mude, haverá a necessidade de alteração deste instrumento por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, se fazendo necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, então será considerado uma aplicação financeira para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

a) **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

b) **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

c) **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

d) **Risco Operacional** - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI e reduzir a qualidade operacional como um todo.

e) **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

### 9.1. Controle do Risco de Mercado

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- a) Modelo paramétrico;
- b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

## 9.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

## 9.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

#### **9.4. Controle do Risco Operacional e Legal**

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI adota a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

### **10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT**

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

## 11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

## 12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

## 13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento.

O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito, quando aplicável, liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de compliance, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para

distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI até seu respectivo resgate ou vencimento.

### 13.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como Seção, UM, DOIS e TRÊS.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

### **13.2. Validade**

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

## **14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS**

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### **14.1. Metodologia**

#### **14.1.1. Marcações**

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na

ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

## 14.2. Critérios de Precificação

### 14.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU \text{ Atual} * QT\text{título}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

#### Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

### Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

### Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

### Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

Onde:

*Taxa Efetiva no Período* = Taxa negociada no momento da compra

*Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final

*Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

## Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Prefixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right]$$

Em que DUN é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

### 14.2.2. Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * \text{Rend}_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S<sub>anterior</sub> : saldo inicial do investimento

**Rend**<sub>fundo</sub> : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Q_{\text{tcotas}}$$

Onde:

V<sub>atual</sub> : valor atual do investimento

V<sub>cota</sub> : valor da cota no dia

Q<sub>tcotas</sub> : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

### 14.2.3. Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-

fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

## 15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

## 16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como 'Estruturados' que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática e
- f) Relatórios de Diligência e Acompanhamento Sistemático em atendimento a exigência do Manual do Pró-Gestão versão 3.5, dimensão Governança Corporativa, ação 3.2.6 ? Política de Investimentos.

## 17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por - contingência - no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Administrativo/Deliberativo.

### 17.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	<p>a) Apuração das causas acompanhado de relatório;</p> <p>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;</p> <p>c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;</p> <p>d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.</p>	Curto, Médio e Longo Prazo
---	---	----------------------------

## 17.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	<p>a) Apuração das causas acompanhado de relatório;</p> <p>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;</p> <p>c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.</p>	Curto, Médio e Longo Prazo

## 18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Administrativo/Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Balneário Camboriú - SC, 02 de dezembro de 2024.

**FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 974.418.059-53

**Karine Almeida Gomes**

Diretora-Presidente BCPrevi  
CPF: 004.644.529-37

**Carla R. Munari Silveira**

Presidente do Conselho Administrativo  
CPF: 588.242.279-53

**Sidnei Luiz Riquetta**

Gestor de Recursos BCPrevi  
CPF: 043.677.489-52

**Denise Ronchi Francez**

Diretora Financeira BCprevi  
CPF: 053.660.089-99

**Comitê de Investimentos:**

Guilherme M. Mafra  
Gustavo M. Espindola  
Maria C.M.Franco  
Nilto A. Coppi Junior

Kalinka F. Peteres  
Wanrley Correa Costa  
Fernanda Almeida Dawud



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A381-A24C-35F3-1B4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANRLEY CORRÊA COSTA (CPF 010.XXX.XXX-57) em 09/12/2024 18:25:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 09/12/2024 18:26:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 09/12/2024 18:32:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 09/12/2024 19:15:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENISE RONCHI FRANCEZ (CPF 053.XXX.XXX-99) em 10/12/2024 11:16:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA ALMEIDA DAWUD (CPF 067.XXX.XXX-03) em 10/12/2024 11:31:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 10/12/2024 11:49:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 10/12/2024 12:19:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KARINE ALMEIDA GOMES (CPF 004.XXX.XXX-37) em 10/12/2024 14:56:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A381-A24C-35F3-1B4D>